



EM 21 / 11 / 17

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 164/2017

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 4.577

Em 21 / 11 / 2017

ENCARREGADO

Institui o Décimo Terceiro Subsídio dos Vereadores do
Município de Marechal Floriano e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica instituído e fixado no âmbito do Município de Marechal Floriano a concessão de Décimo Terceiro Subsídio destinado aos Vereadores da Câmara Municipal de Marechal Floriano.

§ 1º A concessão de Décimo Terceiro Subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente, nos termos do inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§ 3º O Décimo Terceiro Subsídio poderá ser pago em parcela única, até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

Art. 2º Em caso de renúncia, afastamento, perda de mandato ou licença a concessão do Décimo Terceiro subsídio será concedido proporcionalmente ao número de meses de exercício da função durante o ano.



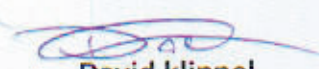
Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2017.

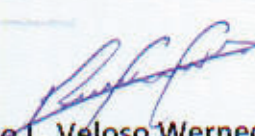

David Klippel

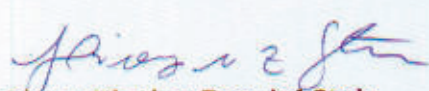

Cezar Tadeu Ronchi Junior


José Joaquim Stein


José Rodolfo Krohling


João Cabral R. Conciglieri


Renato L. Veloso Werneck


Diony Nicolau Zequini Stein


Felipe Hulle Delpuppo


Ubaldino Saraiva